

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.013, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE ELZA STECA MAROLLA, À TRAVESSA QUE LIGA A RUA XV DE NOVEMBRO COM A RUA 13 DE MAIO, LOCALIZADA ENTRE O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E A DELEGACIA DO MUNICÍPIO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A travessa que liga a Rua XV de Novembro à Rua 13 de maio, localizada entre o posto de saúde central e a delegacia do município, passa a ser denominada "Travessa Elza Steca Marolla".

 $\bf Art.~2^{\circ}~A~$ administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (DEM).

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.